DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2020 - Edição nº 344

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020.

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 009/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 59118B27A0-FA34330CEE-749EAC962C-9B430A9555

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP:46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, ORIGINADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL IDENTIFICADO PELO N° 028/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E PESSOA JURÍDICA JOSÉ NEVES FERREIRA – ME.

Primeiro termo aditivo que o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Érico Cardoso de Azevedo**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominado simplesmente de "**CONTRATANTE**", e a empresa **JOSÉ NEVES FERREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.589.296/0001-90, com sede estabelecida na avenida Castro Alves, nº 522, Centro, município de Tanque Novo, estado da Bahia, CEP: 46.580-000, doravante denominada apenas de "**CONTRATADA**", acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE Nº 019/2020, ORIGINADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL IDENTIFICADO PELO N° 028/2019, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais normas pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP:46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

I - DAS ALTERAÇÕES:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 73.506,75 (setenta e três mil e quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO:

2.1. Nestes termos, fica acrescido do valor global do contrato, então celebrado, a quantia de R$ 73.506,75 (setenta e três mil e quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos), passando, desta forma, o contrato a figurar no valor global de R$ 367.533,75 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

III - RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de fevereiro de 2020

, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

Érico Cardoso - Bahia, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO
CNPJ nº 13.670.203/0001-37

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP:46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020, ORIGINADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL IDENTIFICADO PELO N° 028/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E PESSOA JURÍDICA L e M SUPERMERCADO LTDA - ME.

Primeiro termo aditivo que o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Érico Cardoso de Azevedo**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominado simplesmente de "**CONTRATANTE**", e a empresa **L e M SUPERMERCADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.861.253/0001-90, com sede estabelecida na Avenida Botuporã, n° 128, Centro, no município de Paramirim, estado da Bahia, CEP: 46.190-000, doravante denominada apenas de "**CONTRATADA**", acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE Nº 020/2020, ORIGINADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL IDENTIFICADO PELO N° 028/2019, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais normas pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP:46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

I - DAS ALTERAÇÕES:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 52.245,37 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO:

2.1. Nestes termos, fica acrescido do valor global do contrato, então celebrado, a quantia de R$ 52.245,37 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), passando, desta forma, o contrato a figurar no valor global de R$ 261.226,87 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

III - RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de fevereiro de 2020

, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

Érico Cardoso - Bahia, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO
CNPJ nº 13.670.203/0001-37

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP:46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020, ORIGINADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL IDENTIFICADO PELO N° 028/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E PESSOA JURÍDICA SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Primeiro termo aditivo que o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Érico Cardoso de Azevedo**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominado simplesmente de "**CONTRATANTE**", e a empresa **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17991733/0001-38, com sede estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 436, Centro, município de Tanque Novo, estado da Bahia CEP: 46.580-000, doravante denominada apenas de "**CONTRATADA**", acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE Nº 021/2020, ORIGINADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL IDENTIFICADO PELO N° 028/2019, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais normas pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP:46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

I - DAS ALTERAÇÕES:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 31.677,50 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO:

2.1. Nestes termos, fica acrescido do valor global do contrato, então celebrado, a quantia de R$ 31.677,50 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), passando, desta forma, o contrato a figurar no valor global de R$ 158.387,50 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

III - RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de fevereiro de 2020

, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

Érico Cardoso - Bahia, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO
CNPJ nº 13.670.203/0001-37

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 009/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEOS DIESEL S-500 E S-10), GRAXA, ÓLEO E FLUIDO PARA REABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO E A **J. HELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, doravante denominada "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 009/2020, conforme Processo Administrativo nº 079/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 009/2020 de aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleos Diesel S-500 e S-10), graxa, óleo e fluido para reabastecimento e manutenção dos veículos e máquinas deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, por parte da Administração, visando inclusão da Dotação Orçamentaria abaixo:

Nº de autenticação: 59118B27A0-FA34330CEE-749EAC962C-9B430A9555

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos:

2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO;
2.015 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.9.0. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS : 00 – RECUROS ORDINÁRIOS;
16 – CIDE;
30- FIES;
42 –ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO

Secretaria Municipal de Saúde:

103010.322.070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.9.0. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS – 14 E 02

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

123610.422.096 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%
3.3.9.0. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS – 19
123610.422.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.9.0. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS – 01 E 00

Secretaria Municipal de Assistência Social:

082440.272.057 MANUTENÇÃO DO FMAS
3.3.9.0. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS – 00
082440.272.294 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS – 29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2020 de aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleos Diesel S-500 e S-10), graxa, óleo e fluido para reabastecimento e manutenção dos veículos e máquinas deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal

Nº de autenticação: 59118B27A0-FA34330CEE-749EAC962C-9B430A9555

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Mural da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Érico Cardoso, Ba 01 de outubro de 2020.

_____

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 59118B27A0-FA34330CEE-749EAC962C-9B430A9555